## Fique por dentro!

Envie sua dúvida para revistaef@confef.org.br e teremos o maior prazer em respondê-la aqui.

## Baixa do registro profissional

A baixa de registro consiste na interrupção temporária do exercício profissional dos que assim o solicitarem junto ao CREF. O Profissional de Educação Física que estiver quite com as suas anuidades poderá requerer o benefício quando:

**Não estiver exercendo temporariamente a profissão** Para isso será necessária uma declaração de próprio punho ou por procuração com poderes específicos e firma reconhecida.

For acometido de moléstia que lhe impeça o exercício profissional por prazo superior a um ano Nesse caso, será preciso um atestado médico e outros elementos probatórios a serem apresentados ao CREF.

Ausentar-se do país por um período superior a um ano Uma declaração ou outro documento que comprove a situação deverá ser apresentado para comprovação.

Se for necessário um período maior de afastamento, o Profissional poderá solicitar um novo prazo de baixa. Mas é preciso ficar atento às datas. Os pedidos que forem protocolizados até o dia 31 de março do ano corrente, ficarão isentos do pagamento de anuidade do exercício em curso.

Cessado o motivo que impedia o exercício da profissão, o Profissional deverá solicitar a reativação do registro e efetuar o pagamento da anuidade. A baixa também poderá ser interrompida pelo Plenário do respectivo CREF, caso haja a comprovação de que o Profissional esteja exercendo a profissão.

Durante o período de baixa, o Profissional fica impedido de continuar trabalhando na área, sob pena de responder por exercício ilegal da profissão. A falsidade daquilo que for declarado está sujeita às sanções cabíveis. Leia a resolução na íntegra em confef.com/174

— A Seção *Fique por dentro* foi criada com o intuito de esclarecer as principais dúvidas dos Profissionais de Educação Física acerca do funcionamento do Sistema CONFEF/CREFs. Muitas das questões aqui apresentadas podem ser esclarecidas também no site do CONFEF, através das nossas Resoluções. Visite o site confef.org.br